



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal de Saúde, venho pelo presente solicitar autorização para "dispensa de licitação" a fim de contratar empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, mediante a disponibilização de um profissional com formação em psicologia devidamente habilitado, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde (UBS) é uma medida fundamental para promover a saúde mental da população, sua presença garante que os munícipes tenham acesso a cuidados psicológicos básicos, complementando o atendimento médico e fortalecendo o sistema de saúde.

A atuação do psicólogo contribui para a promoção do bem-estar emocional e psicológico da comunidade, promovendo práticas saudáveis e intervenções educativas.

O acesso a serviços de psicologia pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos indivíduos, ajudando-os a lidar melhor com questões pessoais, familiares e sociais.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 21 de maio de 2024.

**CLEUNICE PELICER DOS SANTOS**  
Secretária Municipal Da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Um profissional com formação em psicologia devidamente habilitado, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. A atuação do psicólogo contribui para a promoção do bem-estar emocional e psicológico da comunidade, promovendo práticas saudáveis e intervenções educativas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de psicologia, mediante a disponibilização de um profissional com formação em Psicologia devidamente habilitado, para atendimento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais) mensal. Valor total do contrato R\$ 10.716,00 (dez mil e setecentos e dezesseis reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no decorrer dos 12 (doze) meses, sendo 08 horas semanais.
09	Parcelamento da contratação	O pagamento será efetuado mensalmente.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Os trabalhos deverão ser realizados conforme o descrito na proposta.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 21 de maio de 2024.

**CLEUNICE PELICER DOS SANTOS**  
Secretária Municipal Da Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, mediante a disponibilização de um profissional com formação em psicologia devidamente habilitado, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básicos apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 024/2024;

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;

**d) Valor total da contratação:** R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais);

**e) Valor mensal da contratação:** R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais);

**f) Prazo/período:** 12 (doze) meses;

**g) Fornecedores:** Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38;

**h) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 27 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 024/2024;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais);
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 27 de maio de 2024.

Administração 2021-2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01	SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20.74	MANUT. E AMP. ATENDIMENTOS SAUDE
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ataise Perondi**  
**Contadora**

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Sra. Secretária Cleunice Pelicer dos Santos, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de psicólogo, para que este exerça seu labor junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), com carga horária semanal de 8 horas, pelo período de 12 (doze) meses, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

#### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa a prestação de serviço exercida por psicólogo, com labor e carga horária a ser empregado junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paim Filho.

Administração 2021-2024

CONSIDERANDO que a presente contratação versa sobre as garantias sociais fundamentais, aos quais os entes públicos devem prestar á população em geral, por força de dispositivo constitucional.

CONSIDERANDO o caráter obrigatório da pesquisa de preços para elaboração de dispensa de licitação, em cumprimento ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista os problemas causados pelas enchentes que assolaram o nosso Estado e tiraram do ar o sistema Licitacon do TCE, o qual é utilizado para parâmetro de consulta de preços de mercado, utilizou-se como referência de pesquisa de preço de mercado, o objeto de processo licitatório deste Município, referente ao Pregão nº 008/2022, que por sua vez aplicou como referência de preço as cotações dos município de São



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



João da Urtiga, Áurea, Maximiliano de Almeida e Machadinho, as quais seguem em anexo cópias.

CONSIDERANDO que ainda se encontra vigente o Contrato Administrativo nº 062/2022 (Pregão Presencial nº 008/2022) em que a pessoa jurídica de Consultório Agostini & Pereira Ltda, foi a vencedora do certame, cujo objeto de contratação era prestação de serviços de profissionais de psicologia, com carga horária semanal de 20 horas ao valor mensal de R\$2.066,00.

CONSIDERANDO que a vigência do referido contrato foi prorrogada até a data de 21/05/2025, reajustando o valor dos proventos mensais para o montante de R\$2.678,21, com carga horária semanal de 20 horas, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, o que corresponde ao valor/hora do profissional na monta de R\$33,48.

CONSIDERANDO a proposta de preço constante no presente processo administrativo de dispensa de licitação, na monta total de R\$10.716,00, que corresponde a um pagamento mensal de R\$893,00 para a prestação de serviços de psicólogo pelo período de 12 (doze) meses e com carga horária semanal de 8 (oito) horas, que equivale ao valor/hora do profissional na monta de R\$27,90.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa PSICOLOGIA CLÍNICA TATIANA PIANA BERTOLDO, CNPJ: 37.695.711/0001-38, do município de Paim Filho/RS, ao valor global de R\$ R\$10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais), a serem pagos mensalmente pelo valor de R\$893,00 (oitocentos e noventa e três reais), para que no período de 12 (doze) meses e com carga horária semanal de 8 (oito) horas, preste serviços profissionais de psicologia a serem exercidos junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paim Filho/RS.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 28 de maio de 2024.

---

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços de psicologia, pelo valor total de R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais) e o valor mensal de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 08 (oito) horas semanais”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A inclusão de serviços de psicologia fortalece o sistema de saúde como um todo. Uma população mentalmente saudável é mais resiliente, produtiva e capaz de lidar com os desafios da vida diária. Isso reduz a demanda por outros serviços de saúde, diminuindo os custos e melhorando a eficiência do sistema de saúde.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na UBS de Paim Filho não apenas atende às necessidades de saúde mental da população, mas também fortalece todo o sistema de saúde municipal, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo para todos.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38, localizada a Rua Jaguari, nº 111, centro de Paim Filho/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38, vencedora para prestação de disponibilização de um profissional com formação em Psicologia devidamente habilitado, para atendimento, perfazendo o valor mensal de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais) , incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Em relação aos orçamentos, tendo em vista, os problemas causados pelas enchentes que assolaram o nosso Estado e tiraram do ar o sistema Licitacon do TCE, o qual é utilizado para parâmetro de consulta de preços de mercado, utilizou-se de processo licitatório deste Município, referente ao Pregão nº 008/2022, o qual utilizou como referência de preço as cotações dos municípios de São João da Urtiga, Áurea, Maximiliano de Almeida e Machadinho, as quais seguem em anexo cópias. *Administração 2021-2024*

Cumprir destacar também que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 28 de maio de 2024.

### **Membros da Comissão de Licitação**

**GABRIELA URIO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO  
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA  
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA  
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA  
MEMBRO**

**AIM FILHO**  
Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 024/2024;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais);
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 28 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 024/2024; **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho, mediante a disponibilização de um profissional com formação em psicologia devidamente habilitado, com carga horária carga de 08 (oito) horas semanais; **Valor mensal:** R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais); **Valor total:** R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** Tatiana Piana Bertoldo – CNPJ 37.695.711/0001-38; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 28 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*